



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CARIACICA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Mario Gurgel, nº 2.502 – Alto Laje – Cariacica/ES, CEP 29.151-900, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150.549/0001-19, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, com sede na Av. Expedito Garcia, s/nº. Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146-200, inscrita no CNPJ sob nº. 27.150.549/0015-14, neste ato representado pelo Sr. **DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 031.878.747-46, vem pelo presente **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA** do **INSTITUTO TUDO NOVO**, instituição sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ **00.455.609/0001-55**, com sede na Rua São Jorge, nº 93 – Alto Lage – Cariacica-ES, executou vários Projetos culturais nesta Municipalidade, por meio dos Termos de Fomento nºs 006/2023, 011/2023 e 002/2024.

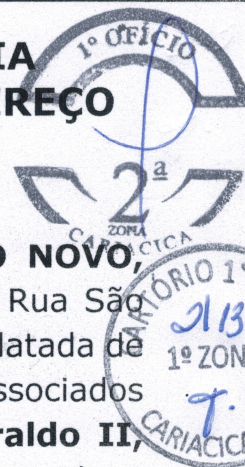
Necessário informar que os projetos foram executados com maestria tanto na parte operacional quanto na profissional e os serviços ofertados foram de excelente qualidade, não havendo até a presente data qualquer incidente que venha a desabonar a capacidade técnica do INSTITUTO TUDO NOVO.

Cariacica-ES, 16 de outubro de 2024


DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Cultura e Turismo



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ABERTURA DE FILIAIS E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ E ELEIÇÃO DO CARGO VAGO



Ata da Assembleia Geral extraordinária do **INSTITUTO TUDO NOVO**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.455.609/0001-55**, com sede na Rua São Jorge, nº 93, sala 905, CEP 29.151-120, Alto Lage, Cariacica-ES, datada de **20 de fevereiro de 2024**, às 19hs, os membros da diretoria e associados reuniram-se na **Rua: Constantino Moscon, nº 505, São Geraldo II, Cariacica, E.S., CEP: 29.146-826**, com a finalidade de deliberarem sobre: **1) Alteração de endereço da Matriz; 2) Abertura de Filiais, 3) Eleição para o Cargo de Diretor Executivo, 4) Demais assuntos.** Aberta a reunião pelo Presidente Sr. Cleberson José de Sousa, pediu que verificasse o Quórum para seguimento dos trabalhos, feito a verificação e que o quórum estava conforme manda o estatuto, deu-se início a reunião para os assuntos em pautas desta convocação. Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta, alteração de endereço da matriz, o presidente apresentou o novo espaço para realização dos trabalhos do instituto, no endereço **Rua: Constantino Moscon, nº 505, São Geraldo II, Cariacica, E.S., CEP: 29.146-826**, o Presidente pediu aprovação da mudança de endereço e a aprovação foi unanime. Em seguindo o segundo item da pauta foi a abertura de duas filiais do instituto nos seguintes endereços Filial 01 - **Rua: Iracema Viana, nº 16, sala 01, Portal das Acácias, Pedro Leopoldo – MG, CEP 33.254-240**, Filial 02 – **Rua: José Ramos de Oliveira, nº 436, sala 01, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha – ES, CEP 29.110-280**, novamente o presidente pediu a aprovação de todos que unanimes na aprovação. O presidente apresentou a todos a carta de renúncia do Diretor Executivo Demétrio Oliveira Costa, no qual pede o seu imediato desligamento do seu cargo por motivos pessoais, devido ao pedido de desligamento o cargo, o presidente solicitou a todos que realize uma eleição para o cargo, sendo aprovado o senhor presidente indicou para o cargo o senhor **José Damásio de Sousa**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF/MF sob o nº. 318.068.997-87, carteira de identidade 190.207-E.S, residente e domiciliado na Rua: Duque de Caxias, nº 512, Rosa da Penha, Cariacica – E.S, CEP 29.143-350, foi colocado em votação este nome sendo aprovado por todos, para o cumprir o mandato vigente que iniciou em 16/03/2023 e terminara em 15/03/2025. Logo em seguida foi dado posse ao cargo. O presidente expos que com as mudanças o estatuto precisa ser reformado e pediu para que realizasse a leitura do estatuto, após a leitura do novo estatuto e esclarecidas algumas dúvidas, o presidente pediu a aprovação do novo estatuto, que foi aprovado por unanimidade. O presidente agradeceu os trabalhos de todos, em seguida franquiou a palavras aos presentes, porém como ninguem quis fazer uso da



palavra foi dada por encerrada a pauta. Eu, **José Damásio de Sousa**, lavro a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros da Diretoria.

Cariacica, E.S, 20 de fevereiro de 2024



Cleberson José de Sousa
CPF/MF nº. 054.066.307-76
RG nº. 1.486.111 SSP ES
Diretor Presidente

[Handwritten signature of Cleberson José de Sousa]

Jenes Silva Nicolau
CPF/MF nº. 106.807.987-81
RG nº. 1.990.133 SSP ES
Diretor Vice-Presidente

[Handwritten signature of Jenes Silva Nicolau]

José Damásio de Sousa
CPF/MF nº. 318.068.997-87
RG nº. 190.207 SSP ES
Diretor Executivo

[Handwritten signature of José Damásio de Sousa]

Neuza de Oliveira
CPF/MF nº. 940.775.337-91
RG nº. 589.735 SSP ES
Diretora Financeira

[Handwritten signature of Neuza de Oliveira]

Pauliana Barbosa da Silva Nicolau
CPF/MF nº. 097.887.597-72
RG nº. 1.874.379 SSP ES
Conselho Fiscal

[Handwritten signature of Pauliana Barbosa da Silva Nicolau]

Maria das Graças Ramos de Sousa
CPF/MF nº. 904.554.367-20
RG nº. 688.200 SSP ES
Conselho Fiscal

[Handwritten signature of Maria das Graças Ramos de Sousa]

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-4856
TABELA: BEL. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CLEBERSON JOSE DE SOUSA (1x), JOSÉ DAMÁSIO DE SOUSA (1x), e dou fé.
Em Test. da verdade
Cariacica-ES, 13 de junho de 2024 - 10:45:03

LUCAS DIAS PEREIRA - ESCRIVENTE /LDP
Seio: 023699 KGT220213976/Cod.4JO
Valor: R\$ 1,825 - n.º: R\$ 2,38. TOTAL: R\$ 10,20

Autenticidade: <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 340032003700360036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2-200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona

Av. Mário Gurgel, 5353 - Sala 301 - Torre B - Shopping Moxuara - São Francisco - Cariacica - ES
CEP 29145-910 - E-mail: cartorio@cartrgl2zona.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00002442 E AVERBADO SOB Nº 2 A
MARGEM DO REGISTRO Nº 00000260 DO LIVRO A-29 EM
12/07/2024, CARIACICAVES Emolumentos R\$ 0.00. Taxas R\$
0,00. Total: R\$ 0,00.

Luiz Claudio da Rocha - Oficial

Selo Digital: **161943.PRH2402.00194**

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



Saulo de Souza Fereghetti
Escrevente Substituto

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona, Protesto de Títulos, Registro de Títulos
e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Cariacica da Comarca da Capital
Rua Pio XII, 36 - 1º andar - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP 29146-290 - Tel.: (27) 2123-4700
E-mail: cartorio@cart1oficio.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00019320, E REGISTRADO SOB
00003509 DO LIVRO A, em 22 de julho de 2024. Emolumentos: R\$ 0,00
Taxas: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00.

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

Selo Digital: **022806.XRS1502.08032**

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



Tamiris de Avila Assis Costa
Escrevente Autorizada



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO TUDO NOVO
CNPJ: 00.455.609/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:30 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **8C85.C9E1.6E7B.A8A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

N° 44595/2026

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 858597 Crc Original: 858597 Situação: Ativo
Razão Social/Nome **INSTITUTO TUDO NOVO**
CNPJ / CPF **00.455.609/0002-36**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29110-280 - JOSE RAMOS DE OLIVEIRA, 436 SALA 01**
Bairro **NOSSA SENHORA DA PENHA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 25 de Fevereiro de 2026

Esta Certidão é valida até: 25/03/2026

Data Geração: 25/02/2026

Data Emissão: 25/02/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3883177

Número da Certidão: 44595/2026

Controle: 858597

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 25/02/2026



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :00.455.609/0001-55

Nome da Entidade :ITN

Data da Fundação :02/11/1995

Nome Empresarial :Instituto Tudo Novo

UF :ES

E-mail :institutotudonovoes@gmail.com

Data da última atualização:14/04/2025

Data de Abertura:02/11/1995

CNPJ da Matriz:

Nome Fantasia:ITN

Município:CARIACICA

Página da Internet:

Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: **Concluído**

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - **Concluído**

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
Magna de Oliveira Silva Lima	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Seção II - Detalhamento das Ofertas - **Concluído**

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Avenida Constantino Moscon, nº 505, São Geraldo, CEP: 29146-826; ES - CARIACICA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Avenida Constantino Moscon, nº 505, São Geraldo, CEP: 29146-826; ES - CARIACICA	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - **Concluído**

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
31/03/2025	31/03/2025

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - **Concluído**



Legenda das seções

Concluído: Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.

Pendente: Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.



Desenvolvimento Social

Detalhamento da Entidade Privada

CNPJ da Entidade:	00.455.609/0001-55	Data de Abertura:	02/11/1995
Nome da Entidade:	ITN	CNPJ da Matriz:	
Data da Fundação:	02/11/1995	Nome Fantasia:	ITN
Nome Empresarial:	Instituto Tudo Novo	Município:	CARIACICA
UF:	ES	Pagina na Internet:	
E-mail:	institutotudonovoes@gmail.com	Tipo De Inscrição:	Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência social
Data da última atualização:	02/04/2025		

Status do CNEAS: **Concluído**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - **Concluído**

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
Magna de Oliveira Silva Lima	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS



Seção II - Detalhamento das Ofertas - **Concluído**

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de preenchimento dessa Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Avenida Constantino Moscon, nº 505 , São Geraldo, CEP: 29146-826; ES - CARIACICA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Avenida Constantino Moscon, nº 505 , São Geraldo, CEP: 29146-826; ES - CARIACICA	Concluído

Parecer de Visita à Entidade - **Concluído**

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
31/03/2025	31/03/2025

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade **Concluído**

Legenda das seções

Concluído: Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.

Pendente: Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.

Versão 1.27.9

© 2011 - Ministério do Desenvolvimento Social





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.455.609/0002-36 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO TUDO NOVO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO TUDO NOVO - VILA VELHA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	NÚMERO 436	COMPLEMENTO SALA 01
---	----------------------	-------------------------------

CEP 29.110-280	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOTUDONOVOES@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9905-1140
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **14:10:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340032003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**INSCRIÇÃO Nº 109**

A entidade “**Instituto Tudo Novo**”, CNPJ 00.455.609/0001-55, endereço na Rua Constantino Moscon , nº 505, São Geraldo II – Cariacica/ES, é inscrita neste Conselho, sob número 109, desde 23 de outubro de 2024.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A presente inscrição é por tempo indeterminado (conforme alterado pela RESOLUÇÃO COMASC Nº 029/2017 de 27 de novembro de 2017).

Cariacica, 23 de outubro de 2024

Valquiria Barbosa Santos

Valquiria Barbosa Santos

Vice Presidente do Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Avenida Getúlio Vargas, nº 311 - Campo Grande - Cariacica
Telefone: 3346-6333 - E-mail: comasc@cariacica.es.gov.br



Comprovante de Inscrição COMASC

Entidade: **Instituto Tudo Novo**

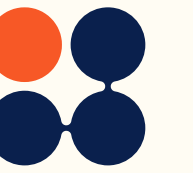
Data do Recebimento: ____ / ____ / 2024

Responsável pelo recebimento: _____

Assinatura: _____

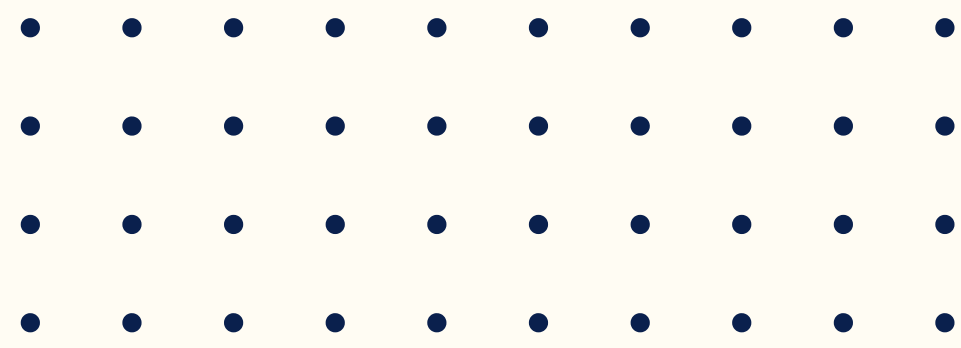
Avenida Getúlio Vargas, nº 311 - Campo Grande - Cariacica
Telefone: 3346-6333 - E-mail: comasc@cariacica.es.gov.br





FISIOTERAPIA
Volante



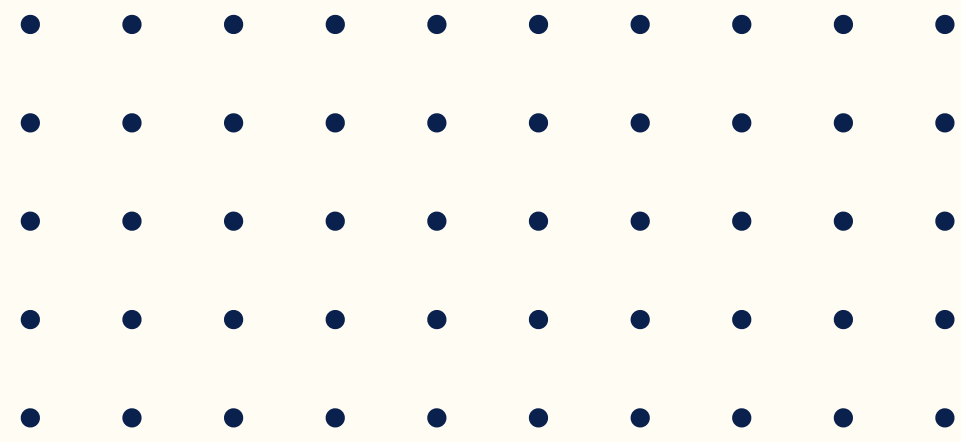


O INSTITUTO TUDO NOVO,

há 30 anos unindo pessoas com propósito para que valores se conectem, acredita que o cuidado precisa chegar até onde as pessoas estão. Foi com esse olhar que nasceu o projeto Fisioterapia Volante, um atendimento especializado em home care, direcionado a famílias em situação de vulnerabilidade social.

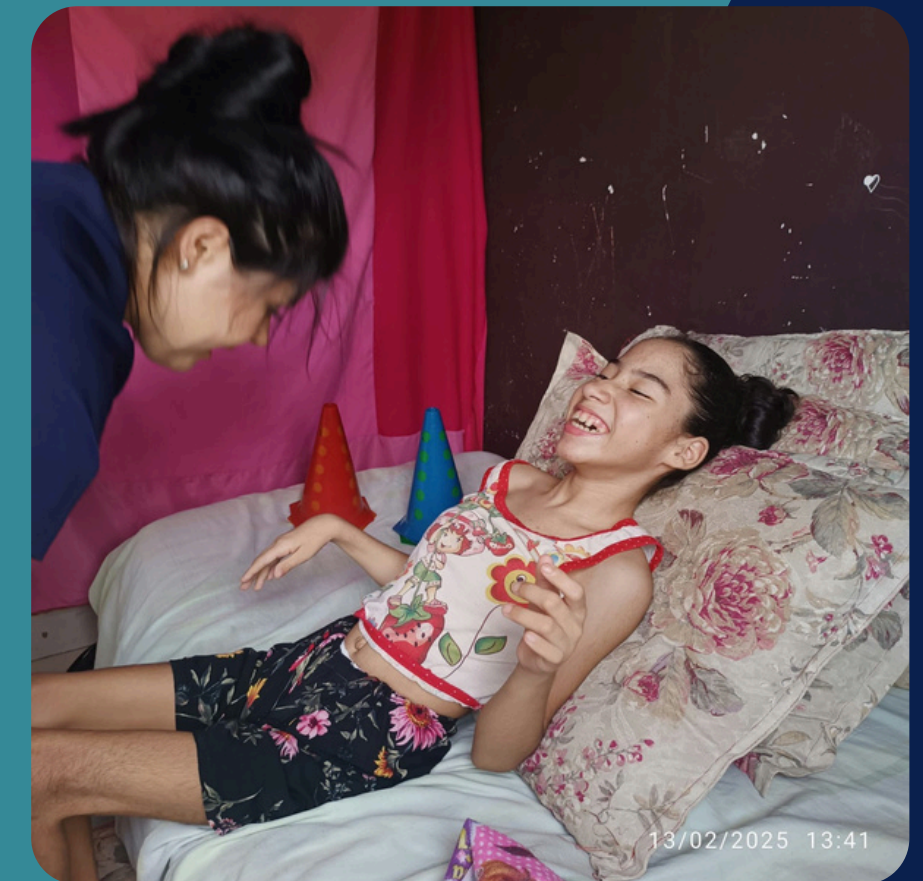


Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340032003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUITAS VEZES,

quem mais precisa de acompanhamento fisioterapêutico encontra barreiras para acessar clínicas ou hospitais: falta de recursos, dificuldades de locomoção ou ausência de transporte adequado. É nesse cenário que a Fisioterapia Volante faz a diferença, levando cuidado, dignidade e esperança diretamente às casas.



MAIS DO QUE REABILITAR MOVIMENTOS,

este trabalho promove autonomia, previne complicações de saúde, fortalece vínculos familiares e devolve qualidade de vida às pessoas atendidas.



COM CADA VISITA,

levamos também aquilo que nos move:
amor que transforma, cuidado que
dignifica e presença que gera impacto.
O Instituto Tudo Novo segue plantando
amor nos corações, porque acreditamos
que cuidar de uma vida é cuidar de toda
uma família.





INSTITUTO TUDO NOVO

Rua: Constantino Moscon, nº 505, São Geraldo II, Cariacica, E.S., CEP: 29.146-826

CNPJ: 00.455.609/0001-55

Presidente: Cleberon José de Sousa

Consolidação do Estatuto

INSTITUTO TUDO NOVO



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÕES

Art. 1º - O **INSTITUTO TUDO NOVO**, também designada pela sigla **ITN**, constituído em 07 de fevereiro de 1995 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no endereço: Rua: Constantino Moscon, nº 505, São Geraldo II, Cariacica, E.S., CEP: 29.146-826, e foro nesta comarca.

§ 1º - Filiais localizas em: **Filial 01** - Rua: Iracema Viana, nº 16, sala 01, Portal das Acácias, Pedro Leopoldo - MG, CEP 33.254-240, **Filial 02** - Rua: José Ramos de Oliveira, nº 436, sala 01, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha - ES, CEP 29.110-280.

Art. 2º - O **INSTITUTO TUDO NOVO**:

Promover, desenvolver, realizar e divulgar pesquisas, estudos, trabalhos e o ensino em todos os campos do saber e do desenvolvimento institucional brasileiro; Promover o desenvolvimento do lazer, da educação, da saúde, do esporte, da cultura, da agricultura, da defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza e a fome; Promover o desenvolvimento do turismo local, nacional e Internacional; Promover, planejar, organizar, apoiar e ministrar, cursos, seminários, conferências e simpósio para divulgação do turismo brasileiro; planejar, organizar e realizar congressos, exposições, feiras, shows e eventos similares, para divulgação do turismo local, nacional e internacional; Estabelecer convênios com órgãos públicos e privados para a divulgação do turismo; Organizar e editar, diretamente, ou através de terceiros, publicações contendo dados e informações relacionadas com o desenvolvimento do turismo; Promover a cultura, defesa e conservação dos patrimônios históricos, cultural, artístico e turístico; Promover, planejar, organizar, e realizar congressos, exposições, feiras, shows e eventos similares, eventos natalinos, eventos de réveillon, carnavalescos, carnavalescos fora de época, eventos juninos, eventos gastronômicos, festivais cinematográficos, festivais musicais, feiras e exposições, exposições agropecuárias, eventos de pesca esportiva, festivais de inverno, festivais folclóricos, festivais culturais, eventos esportivos nacional e internacional, festivais musicais nacionais e internacionais, feiras de artesanato; Promover, através de prestação de serviços, o levantamento, a identificação, o expurgo e o aproveitamento de créditos de outros benefícios tributários, de contribuições e recolhimentos compulsórios, dos órgãos das administrações Federais, Estaduais, Municipais e do Governo do Distrito Federal a outras organizações sem fins lucrativos e organizações da iniciativa privada; Promover o desenvolvimento institucional brasileiro em todas as áreas das matérias tratadas pelos ministérios da República Federativa do Brasil, Secretarias Nacionais, Estaduais, Municipais, Distrito Federal, Autarquias, Empresas Públicas Privadas e Sociedade de Economia Mista, suas Coligadas e Controladas por estes, para que possam alcançar seus objetivos, quanto aos aspectos de realizações, modernizações, ampliações e reformas das estruturas administrativas brasileiras, sempre observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da mobilidade e da publicidade contidos na Lei nº 9.790/99;

I - Organizar e realizar pesquisas, cursos, palestras, treinamentos, seminários, congressos, conferências e outros eventos de caráter educacional, cultural, social, turístico e de saúde, por meio de intercâmbio de cooperação de entidades nacionais e internacionais para a troca de conhecimento;

II - Criar tantas filiais e departamentos que se fizer necessário, desde que se enquadre em suas atividades, inclusive na área de comunicação a nível nacional e Internacional;

III - Com relação ao aspecto turístico e cultural serão desenvolvidos trabalhos nas seguintes áreas de interesse: Eventos (eventos natalinos, eventos de réveillon, eventos carnavalescos, eventos carnavalescos fora de época, eventos juninos, eventos gastronômicos, festivais cinematográficos, festivais musicais, feiras e exposições, exposições agropecuárias, eventos de pesca esportiva, festivais de inverno, festivais folclóricos, festivais culturais, eventos esportivos nacional e internacional, festivais musicais nacionais e internacionais, feiras de artesanato;



Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.br/online/compra/autenticidade> com o identificador 340032003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cricia da Silva Albuquerque
02/02/2017



INSTITUTO TUDO NOVO

Rua: Constantino Moscon, nº 505, São Geraldo II, Cariacica, E.S., CEP: 29.146-826

CNPJ: 00.455.609/0001-55

Presidente: Cleberon José de Sousa



nacional e internacional, eventos de pesca esportiva, e eventos similares; exposições; congressos; feiras, shows, festivais cinematográficos, festivais musicais, exposições agropecuárias, rodeios, festivais de inverno, festivais folclóricos, festivais culturais, festivais musicais internacionais, feiras de artesanato); Turismo; Sociologia; Manifestação Artística; Arquitetura; Educação Ambiental; Antropologia; Folclore Regional; Economia, Esporte e Artes;

IV - O **INSTITUTO TUDO NOVO** Promoverá encontros, congressos, simpósios, festivais de músicas, Festivais culturais, festivais de cinema, Filmes, Seriados, novelas, Jornais, Festivais de danças, comidas típicas, feiras de incentivo a literatura, lançamentos de livros, produção de livros, feiras, expo, marchas, convenções, Congresso, ações sociais, Encontro de Mulheres, Crianças, Adolescentes, Idosos, Homens, Família, orientando a sociedade em geral, mostrando o valor e a necessidade de uma conscientização entre da sociedade e os poderes públicos, municipais, estaduais e federais;

V - O **INSTITUTO TUDO NOVO** poderá gerir projetos sociais e beneficentes, representando os anseios sociais, econômicos e políticos dos cidadãos do Brasil e do Mundo, juntos aos Governos municipais, Estaduais e Federais;

VI - Prestação de Assistência Médica, e odontológica, atividades terapêuticas individuais ou em grupos a pessoas com dependência em substâncias químicas, Desenvolver a cultura e a recreação em seus vários aspectos, Amparo e assistência a pessoas idosas se, comprovadamente carente e assistência a pessoas com deficiências físicas e mentais;

VII - Gerar pesquisas, estudos, aplicações de projetos no campo do turismo, do ensino e da cultura, coordenar as ações necessárias, visando difundi-las, interna e externamente nos diversos países do mundo realizando a integração entre diversas nações estrangeiras no Brasil;

VIII - Realizar pesquisas, estudos e ensinamentos na intenção de aprimorar a educação gratuita de pessoas carentes, gerando ainda o voluntariado, e o ensino através de locação de recursos financeiros junto aos Governos Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e suas Empresas Públicas e Privadas, Autarquias, Sociedade de Economia Mista, Iniciativa Privada e Fundações para a educação, a pesquisa, a construção, a manutenção, provendo à melhoria da qualidade de vida da sociedade brasileira;

IX - Proceder junto à aquisição de bens destinados exclusivamente a pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras instituições de fornecimento de pesquisas credenciado ao CNPq, para estes fins;

X - Atuar junto às organizações de assistências pública e privada, na prestação de serviços sociais diretamente ou mediante convênio, acordo, ajustes ou termo de parcerias para a realização de seus objetivos estatutários;

XI - Funcionar na condição de agente de integração entre o setor público e privado, entre os sistemas de ensino e os setores de produção, de beneficiamento de produção de serviços da comunidade e dos governos nos níveis Federal, Estadual, Municipal e Governo do Distrito Federal, mediante condições a serem ajustadas e pactuadas em termos próprios de parceria entre o INSTITUTO TUDO NOVO e os demais parceiros;

XII - Atuar em defesa da sociedade quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional nos casos estabelecidos no decreto do Presidente da República;

XIII - Criar, adaptar e qualificar itens de tecnologia, produto, sistema e processos;

XIV - Construir em parcerias com instituições públicas e privadas hotéis, pousadas, resorts;

XV - Gerar de forma direta ou por meio de terceiros, após efetivação de processo licitatório, a construção de serviços e obras de engenharia de trânsito de modo geral bem como promover a aquisição de bens destinados de municípios brasileiros na forma prevista na legislação da OSCIP;

XVI - Estimular inventos e trabalhos originais e criativos de interesse da comunidade, inclusive o artesanato e gerar a construção e reforma de museus, teatros, cinemas e demais locais reservados a programação de filmes nacionais e estrangeiros e, casa de espetáculos ou diversão pública culturais;

XVII - Atuar em favor da sociedade nos casos de emergência ou de calamidade pública quando caracterizado a urgência em atendimento de situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;



Crítica da Silveira Albuquerque
06/13/2013
1º ZONA
CARIACICA - ES



INSTITUTO TUDO NOVO

Rua: Constantino Moscon, nº 505, São Geraldo II, Cariacica, E.S., CEP: 29.146-826

CNPJ: 00.455.609/0001-55

Presidente: Cleberon José de Sousa



XVIII - Gerar a prevenção e o combate a incêndios promovendo o reaparelhamento de Secretarias Municipais, Estaduais e Distrital ou Instituições que tenham por fim estatutário promover a melhoria do meio ambiente;

XIX - Ministras, apoiar, qualificar, reciclar e manter pessoas do ensino técnico e profissionalizante em todos os níveis educacionais, instituições de apoio social e do sistema prisional, saúde e instituição ligadas ao meio de comunicação;

XX - Realizar olimpíadas, gincanas, podendo premiar os participantes, doar bolsas de estudo, resgate de talentos, orfanatos, cursos em qualquer área não especificada anteriormente;

XXI - Debater políticas públicas, promovendo ideias que fortaleçam o Vínculo e protejam a família tradicional dentro das esferas governamentais da sociedade;

XXII - Firmar parcerias com a Defensoria Pública Geral da União e suas Seccionais nos Estados da Federação e com a Defensoria Pública dos Estados e do Distrito Federal, para ministras treinamentos e aperfeiçoamento profissional a servidores ou estagiários daqueles órgãos;

XXIII - Emitir parceiros, produzir bens e serviços de sua especialidade, com entidade pública em convênio com entidade Privada para fornecimento de assessoria e consultoria;

Parágrafo Único - O INSTITUTO TUDO NOVO não distribui entre os seus membros ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades. Ela os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO TUDO NOVO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único - O INSTITUTO TUDO NOVO se dedica às suas atividades por meio de execução direta ou indireta de projetos, programas ou planos de ações, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - O INSTITUTO TUDO NOVO terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em quantas unidades de prestações de serviços se fizer necessárias, sendo que estas serão regidas por disposições estatutárias.

Parágrafo Primeiro - O INSTITUTO TUDO NOVO terá como fonte de recurso para sua manutenção a comercialização de bens e serviços, artigos promocionais além de dotações de terceiros relacionados com seus objetivos e atividades.

Parágrafo Segundo - Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade, eventualmente, se dedique, será prestada de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

CAPÍTULO II DOS MEMBROS

Art. 6º - O INSTITUTO TUDO NOVO é constituído por número ilimitado de membros, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Fundadores: os que assinam a ata de fundação da Instituição;

II - Beneméritos: os que se destacarem e forem reconhecidos pelo INSTITUTO TUDO NOVO pelos relevantes serviços prestados a Instituição e/ou a Sociedade.



Erica da Silva Albuquerque



INSTITUTO TUDO NOVO

Rua: Constantino Moscon, nº 505, São Geraldo II, Cariacica, E.S., CEP: 29.146-826

CNPJ: 00.455.609/0001-55

Presidente: Cleberon José de Sousa



III - Contribuintes: os que comprometem a colaborar para a execução dos objetivos do INSTITUTO TUDO NOVO, mediante contribuição financeira, doação de bens e produtos, ou prestação de serviços voluntários.

Art. 7º - São direitos dos membros fundadores quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte das Assembléias Gerais.



Art. 8º - São deveres dos membros:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as decisões da Diretoria.

Art. 9º - Poderá associar-se qualquer pessoa que se dedique às atividades sociais e objetivos da instituição, visando o desenvolvimento, sem prejuízo dos interesses e objetivos coletivos;

Art. 10º - Para associar-se, o interessado preencherá um formulário próprio, o qual será avaliado pela Diretoria e, no caso de aprovação, deverá manter-se em dia com suas contribuições mensais, estipuladas em Assembléia Geral Extraordinária e que cumpram este estatuto e as deliberações da instituição.

Art. 11º - A retirada de qualquer membro dar-se-á por pedido, formalmente dirigido a Diretoria e não poderá ser negado;

Art. 12º - A exclusão do membro será feita:

I - Por dissolução da instituição;

II - Por incapacidade civil não cumprida,

III - Por infração da lei ou deste estatuto.

Art. 13º - A exclusão só poderá ser feita após análise da diretoria e consulta final ao membro, o qual lhe será dado amplo direito de defesa.

Art. 14º - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15º - O INSTITUTO TUDO NOVO será administrada por:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria,

III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 16º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos membros em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 17º - Compete à Assembléia Geral:

I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - Decidir sobre reformas do Estatuto;

III - Decidir sobre a extinção da Instituição;

IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V - Decidir sobre os administradores;



Adicione o documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Erika da Silva Albuquerque
Advogada
OAB/ES 22237



INSTITUTO TUDO NOVO

Rua: Constantino Moscon, nº 505, São Geraldo II, Cariacica, E.S., CEP: 29.146-826

CNPJ: 00.455.609/0001-55

Presidente: Cleberon José de Sousa



VI - Aprovar o Regimento Interno;

VII - Emitir Ordens Normativas para o funcionamento interno da Instituição.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e VI é necessário o voto concorde de dois terços dos presentes na assembléia especialmente convocada para esse fim não podendo ela deliberar, na primeira convocação, somente com a presença mínima de 50% dos integrantes da Assembléia Geral, e em segunda convocação, acontecerá com qualquer número de presentes, trinta (30) minutos depois do horário marcado.

Art. 18º - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 19º - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal,

III - Por requerimento de 03 membros quites com as obrigações sociais.

Art. 20º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia ordinárias e extraordinárias acontecerão na primeira convocação, somente com a presença mínima de 50% dos integrantes da Assembléia Geral, e em segunda convocação, acontecerá com qualquer número de presentes, trinta (30) minutos depois do horário marcado.

Art. 21º - A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 22º - A Diretoria será constituída por Presidente e Vice, Diretor Financeiro e Diretor Executivo.
§ 1º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, sendo permitida reeleição consecutiva, salvo em casos julgados necessários, colocado em votação e aprovado pelo quórum conforme preceitua o artigo XVII, ou seja, por dois terços dos associados.

§ 2º - O mandato do Presidente será de 8 (oito) anos.

§ 3º - Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os membros que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 23º - Compete à Diretoria:

I - Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II - Executar a programação anual de atividades da Instituição;

III - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para a mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários,

VI - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art. 24º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês para assuntos sobre a Instituição.

Art. 25º - Compete ao Presidente:

I - Representar o INSTITUTO TUDO NOVO judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente;

II - Cuidar de fazer cumprir o presente Regulamento em https://vilavelha.sp.br/autenticidade

com o identificador 340032003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Erica da Silva Albuquerque
11/03/2017



INSTITUTO TUDO NOVO

Rua: Constantino Moscon, nº 505, São Geraldo II, Cariacica, E.S., CEP: 29.146-826

CNPJ: 00.455.609/0001-55

Presidente: Cleberon José de Sousa



- III - Presidir a Assembléia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria,
- VI - Abrir Contas Corrente e Poupança, movimentar depósito bancários, autorizar pagamentos, assinar recibos e prover quitações quando necessários
- VII - Em caso de vacância para qualquer membro do Instituto caberá ao Diretor Presidente, a indicação do substituto com a devida aprovação dos demais membros do órgão Executivo;
- VIII - Receber e examinar os relatórios e balancetes devidamente aprovados pelo Conselho Fiscal e demais informações para acompanhamento das atividades do Instituto.

Art. 26º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até seu término;
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 27º - Compete ao Diretor Financeiro e Diretor Executivo:

Parágrafo primeiro: São competências do Diretor Financeiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que sejam solicitados;
- IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e, sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

Parágrafo Segundo: As competências do Diretor Executivo:

- I - Assumir e coordenar os serviços e política de gestão administrativa do Instituto;
- II - Elaborar a proposta orçamentária e financeira anual do Instituto, submetendo-a ao Órgão Executivo;
- III - Atender as solicitações ou determinações de órgãos públicos encarregados da fiscalização do Instituto, de conformidade com a legislação pertinente;
- IV - Encaminhar anualmente ao Órgão Executivo, o balancete com a respectiva prestação de contas das atividades realizadas pelo Instituto, referente ao exercício anterior;
- V - Submeter ao Órgão Executivo, os casos omissos e assuntos de natureza executiva ou administrativa.

Art. 28º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 membro eleito pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria,

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores da entidade;
- III - Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentações comprobatórias das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 04 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Erica da Silva Albuquerque
Escritora



INSTITUTO TUDO NOVO

Rua: Constantino Moscon, nº 505, São Geraldo II, Cariacica, E.S., CEP: 29.146-826

CNPJ: 00.455.609/0001-55

Presidente: Cleberon José de Sousa



CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 30º - O Patrimônio do INSTITUTO TUDO NOVO será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 31º - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 32º - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33º - A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

I - Os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - INSTITUTO TUDO NOVO será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35º - Este Estatuto poderá ser reformado com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Instituto presente em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária quando convocada para esta finalidade.

Parágrafo Único: O ato Constitutivo é reformado no seu tocante a administração, com convocação de 2/3 (dois terços) dos membros do Instituto em Assembleia Geral Extraordinária convocada para esta finalidade.

Art. 36 - As pessoas físicas ou jurídicas que contribuem para o Instituto com doações ou qualquer outro tipo de contribuição pecuniária renunciarão expressamente, por si e seus herdeiros e sucessores, no ato de formalização da doação ou contribuição feita, a qualquer tipo de reembolso, mesmo em caso de extinção ou liquidação do Instituto.

Art. 37º - As referências no presente Estatuto a atos de corrupção e a outros tipos penais abrangem os atos ilícitos conforme previamente disciplinados na legislação penal brasileira e na autorregulamentação do setor, sendo vedado o Instituto impor aos Associados qualquer sanção ou penalidade sem que haja prévia definição em lei ou na autorregulamentação.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Erica da Silva Albuquerque
11/13
9



INSTITUTO TUDO NOVO

Rua: Constantino Moscon, nº 505, São Geraldo II, Cariacica, E.S., CEP: 29.146-826

CNPJ: 00.455.609/0001-55

Presidente: Cleberson José de Sousa



Art. 38º - No exercício dos direitos, deveres e obrigações previstos neste Estatuto, na autorregulação e nas leis aplicáveis, o Instituto e seus Associados, membros do Executivo, conselho Fiscal, consultores, assessores, superintendentes, administradores operacionais, funcionários, prestadores de serviço, colaboradores e terceiros por ela contratados se obrigam a:

- Não dar, não receber, não oferecer e não prometer, direta ou indiretamente, qualquer bem, valor ou vantagem de qualquer natureza a servidores e/ou funcionários e/ou empregados públicos, agentes públicos e políticos, autoridades ou a qualquer pessoa a eles relacionada, ou, ainda, a quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades públicas ou privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou tomada de decisão ou direcionar negócios ilícitamente;
- Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção e de integridade, com o objetivo de prevenir atos de corrupção e anticoncorrenciais, superfaturamento de obras públicas e/ou privadas, fraudes corporativas e licitatórias, lavagem de dinheiro, evasão de tributos, dentre outros ilícitos;
- Não fazer doações a partidos políticos, a candidatos ou a dirigentes, prepostos ou pessoas a ele ligados, em desacordo com a lei eleitoral; e
- Manter a confidencialidade sobre documentos, dados e informações próprias e de terceiros que venham possuir ou ter conhecimento em razão de sua participação como associado, que possam ser ética, corporativa ou concorrencialmente sensíveis, e não utilizar o nome, os símbolos ou as dependências do Instituto para qualquer contato, reunião ou troca de informações que possam configurar práticas ilegais, anticompetitivas, conluio e/ou arranjos ilícitos.

Parágrafo Único. A infração ao disposto neste artigo, dentre outras que vierem a ser apuradas, constitui falta grave e sujeitará o infrator à responsabilidade civil, criminal, administrativa, eleitoral e trabalhista, nos termos das leis aplicáveis a cada caso, e às consequências definidas na autorregulação.

Art. 39º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 40º - Nenhum associado poderá alegar desconhecimento deste Estatuto, após a sua aprovação na Assembleia Geral.

Art. 41º - Em atenção ao preconizado no artigo 1º, § 2º, da Lei Federal n.º 8.906 de 04 de julho de 1994, o presente documento está visado pela **Dra. ÉRICA DA SILVA ALBUQUERQUE**, Advogada inscrito na **OAB/E.S. sob o nº 22837**.

Cariacica, (E.S), 20 de Fevereiro de 2024.



Cleberson José de Sousa
CPF/MF nº. 054.066.307-76
RG nº. 1.486.111 SSP ES
Presidente




ÉRICA DA SILVA ALBUQUERQUE
Advogada OAB/ES 22837

Érica da Silva Albuquerque
Advogada
OAB/ES 22837



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona

Av. Mário Gurgel, 5353 - Sala 301 - Torre B - Shopping Moxuara - São Francisco - Cariacica - ES
CEP 29145-910 - E-mail: cartorio@cartri2zona.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00002442 E AVERBADO SOB Nº 2 A MARGEM DO REGISTRO Nº 00000260 DO LIVRO A-29 EM 12/07/2024, CARIACICAVES Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00.

[Handwritten Signature]

Luiz Claudio da Rocha - Oficial

Selo Digital: 161943.PRH2402.00194

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



Saulo de Souza Ferreghetti
Escrivente Substituto

CARTÓRIO DE CAMPO GRANDE / JARDIM AMÉRICA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Campo Grande, 432 - Campo Grande - Cariacica/ES
CEP: 29146-300 - Fone: (27) 3441-2046/2074 / Cel.: (27) 99967-2046
contato@cartoriocampo grande.com.br

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de **CLEBERSON JOSE DE SOUSA**. Em Testº da verdade. Cariacica-ES, 06/05/2024.
15.52.49 12CVB19D5D

[Handwritten Signature]

ROGÉRIA SALES LUDOLF SILVA - Escrivente
Selo Digital: 021535.UCA2403.06082
Emolumentos: R\$ 3,91 Encargos: R\$ 1,19 Total: R\$ 5,10
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - ROGÉRIA



Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Cariacica da Comarca da Capital
Rua Pia XII, 36 - 1º andar - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP 29146-290 - Tel.: (27) 2123-4700
E-mail: cartorio@cart1oficio.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00019320, E REGISTRADO SOB 00003509 DO LIVRO A, em 22 de julho de 2024. Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00.

[Handwritten Signature]

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

Selo Digital: 022806.XRS1502.08032

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



Tamiris de Avila Assis Costa
Escrivente Autorizada



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340032003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Há trinta anos, o Instituto Tudo Novo vem desempenhando sua missão com compromisso e sensibilidade, cuidando de vidas, famílias e plantando amor nos corações!



Doações mensais de alimentos para **100 famílias** cadastradas



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340032003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo em São Geraldo II – Cariacica/ES



200 crianças na Região de Porto Novo – Cariacica/ES

+ de 300 famílias assistidas



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340032003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Seja você
também um
Parceiro
dessa obra
de amor

WWW.INSTITUTOTUDONOVO.ORG

INSTAGRAM: @ITNOFICIAL

E-MAIL:
INSTITUTOTUDONOVOES@GMAIL.COM

WHATSAPP: 27 99811-4481



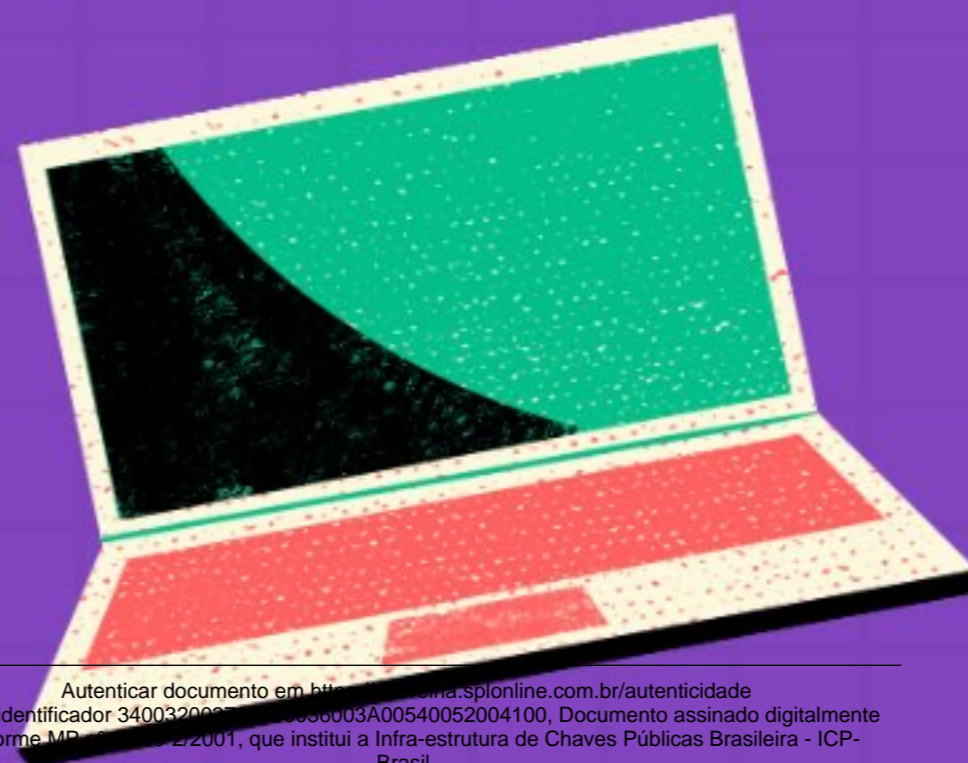


INSTITUTO
**TUDO
NOVO**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

BEM VINDO



NOSSOS PROJETOS

01.

Multicultural

02.

Pescadores

03.

Talentos do futuro

04.

Calçada feliz

05.

WorkShow

06.

Plantando Musica nos
corações



SOBRE NÓS

Fundado em 07 de Fevereiro de 1995, o “Instituto Tudo Novo” atua em diversas áreas, através de parcerias públicas e privadas, sendo elas nas áreas da educação, cultura e assistência social em todo o Espírito Santo, mas em especial no município de Cariacica.

Neste portfólio você vai conferir os atuais projetos vigentes na instituição.

TÁ CHEGANDO





MULTICULTURAL

Trata de projetos que visa a valorização de diversos segmentos: danças, músicas, oficinas, teatro, capoeira, etc. Além de promover atividades lúdicas que facilitam a difusão da cultura local, valorizando as especificidades de acesso a todos.



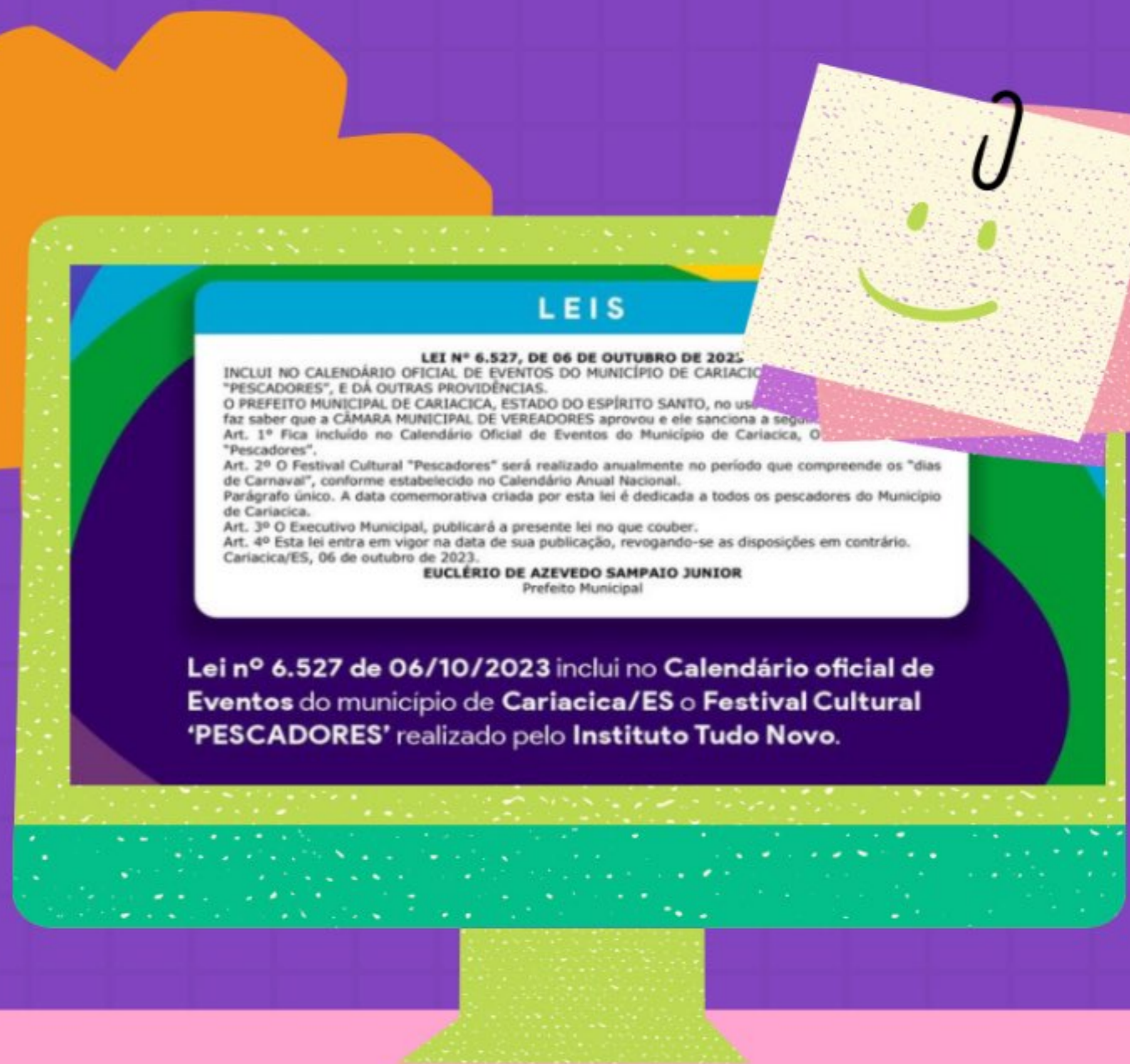
PESCADORES

O Festival cultural pescadores, já consta no calendário oficial de eventos de Cariacica, e tem por objetivo difundir a cultura local dos pescadores promovendo eventos de integração entre a cultura da pesca, música e entretenimento, além de promover o concurso do maior Peixe pescado

FEBRUARY

M T W T F S S

1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29						



Lei nº 6.527 de 06/10/2023 inclui no **Calendário oficial de Eventos** do município de **Cariacica/ES** o **Festival Cultural 'PESCADORES'** realizado pelo **Instituto Tudo Novo**.



TALENTOS DO FUTURO

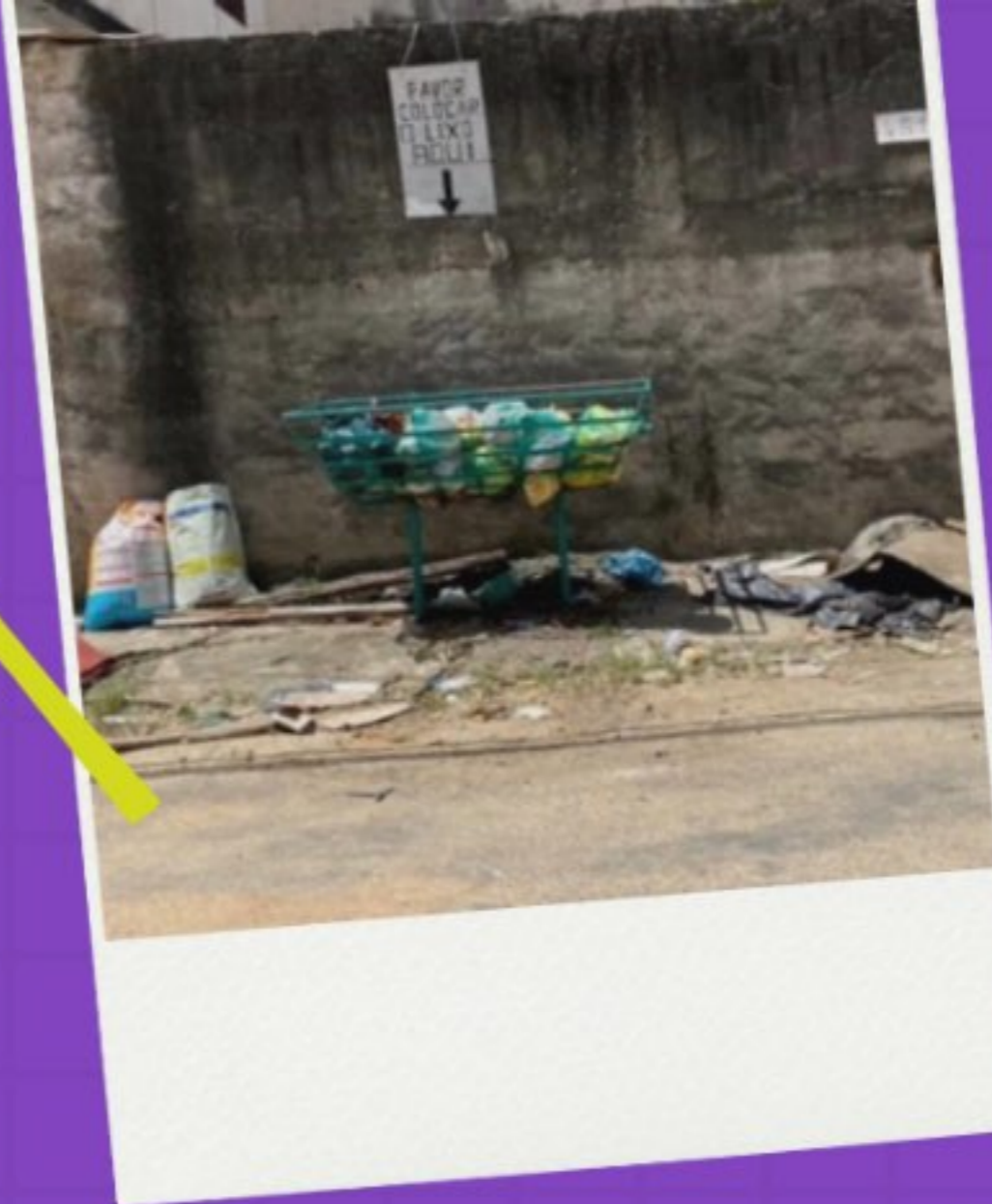
Iniciativa com objetivo de formar pessoas na busca por atos saudáveis e melhor qualidade de vida, que por sua vez, estarão envolvidas com a comunidade e auxiliadas pela nossa instituição a espalhar estas boas praticas, promovendo saúde, bem estar e qualidade de vida.



Calçada FELIZ

Unindo mãos e corações para criar uma cidade exemplar, o projeto mobiliza voluntários para:

- Educar sobre meio ambiente;
- Prevenir a proliferação de doenças;
- Reduzir riscos de contaminação;
- Melhorar a segurança e ambiente de descarte de resíduos.





WHORKSHOW

Este projeto, tem como objetivo promover concertos de uma forma popular como entretenimento cultural, proporcionando momentos de diversão, emoção e inspiração para espectadores que muitas vezes não tem a condição de vivenciar a magia da musica ao vivo.



PLANTANDO MUSICA NOS CORAÇÕES

A música é uma ferramenta poderosa e deve ser aproveitada ao máximo! Neste projeto, utilizamos a musicalização como uma abordagem humanizada para aprimoramento e aprendizado. Nosso objetivo é fortalecer os vínculos sociais, favorecer a alfabetização, desenvolver a inteligência, além de colaborar com a coordenação motora e a percepção sonora, especialmente durante a infância.



CONTATO

Vamos conversar? Estamos disponíveis nos canais a seguir!

 27 99811-4481

 Institutotudonovoes@gmail.com

 www.instagram.com/itnoficial



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.